

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### REQUERIMENTO Nº , DE 2013. (Do Sr. Francisco Praciano e outros)

Requer a realização de audiência pública com a presença de representante de cada um dos seguintes órgãos e/ou Ministérios: Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU); Ministério Público Federal (MPF) e Ministério da Educação (MEC), para que os mencionados convidados exponham, perante esta Comissão, sobre as principais deficiências e falhas relacionadas à fiscalização dos recursos federais repassados às prefeituras municipais do país para utilização na área da Educação, bem como sobre as medidas que, porventura, estejam sendo cogitadas – por parte dos principais órgãos de fiscalização e controle dos recursos públicos federais – com a finalidade de se por fim ao atual grande número de desvios e/ou mau uso dos referidos recursos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam convidados a comparecerem a esta Comissão, em Audiência Pública e em data a ser agendada o mais breve possível, um representante de cada um dos seguintes órgãos e/ou Ministérios: Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU); Ministério Público Federal (MPF) e Ministério da Educação (MEC), para que os mencionados convidados exponham, perante esta Comissão, sobre as principais deficiências e falhas relacionadas à fiscalização dos recursos federais repassados às prefeituras municipais do país para utilização na área da Educação, bem como sobre as medidas que, porventura, estejam sendo cogitadas

– por parte dos principais órgãos de fiscalização e controle dos recursos públicos federais – com a finalidade de se por fim ao atual grande número de desvios e/ou mau uso dos referidos recursos.

## JUSTIFICAÇÃO

Visando inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da administração pública, a Controladoria-Geral da União (CGU) instituiu, no ano de 2003, o Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos.

Por meio do referido Programa, a CGU sorteia, pelo menos três vezes a cada ano, 60 (sessenta) municípios brasileiros para serem fiscalizados quanto à correta aplicação dos recursos federais que receberam da União, principalmente para as áreas da **Educação**, da **Saúde** e do **Combate à Fome**. Os recursos então fiscalizados são aqueles que foram repassados ao município dentro de um período que vai de um a quatro antes da fiscalização.

Após os exames de contas e documentos, as inspeções pessoal e física das obras e serviços em realização à época da inspeção e os contatos com as populações dos municípios então fiscalizados (diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas), os auditores da CGU encarregados dessas fiscalizações produzem, para cada município auditado, um Relatório que, ao final, é publicado na página do órgão na internet.

Encontram-se publicados, pois, na página da CGU, na internet, Relatórios individualizados (por município e por área fiscalizada) sobre cada um dos 2.085 municípios brasileiros que já foram fiscalizados por meio do mencionado Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos.

Qualquer pessoa que se dedique a ler os referidos Relatórios – ou ao menos alguns deles - perceberá que em raríssimos casos não ocorrem desvios ou mau uso de grande parte dos recursos federais repassados para aplicação nos Programas e Ações da área da Educação.

**No Estado do Amazonas**, por exemplo, Estado que possui um total de 62 municípios (incluindo a capital) a CGU fiscalizou - por sorteio -, **no período de 2003 a 2011**, 34 municípios, sendo que alguns desses 34 municípios foram sorteados mais de uma vez. **Todos esses 34 municípios, sem ao menos uma só exceção, repisamos, apresentaram irregularidades na aplicação dos recursos que receberam para a área da Educação.**

Algumas dessas irregularidades detectadas nos municípios amazonenses, de acordo com os Relatórios apresentados pelos técnicos da CGU, apontam, inclusive, para indícios de fraudes e desvios de recursos nas ações e programas relacionados a:

- Alimentação escolar;
- Transporte escolar;
- Dinheiro Direto na Escola;
- Apoio à ampliação da oferta de vagas do Ensino Básico;
- Complementação da União ao FUNDEB.

Dentre as irregularidades então detectadas na aplicação de recursos para a área da Educação - nos municípios amazonenses - as mais comuns são: falta ou atraso (por longo período) de alimentação escolar; armazém central ou das escolas sem estrutura adequada para estocagem de alimentos; não realização de testes de aceitabilidade para os cardápios da merenda escolar; aquisição de alimentos; irregularidades nos processos licitatórios; fraude na comprovação de despesas; transporte escolar que não satisfaz as necessidades dos alunos de chegarem às escolas; simulação de processo licitatório; contratação de embarcações para o transporte escolar sem o devido processo licitatório; desvio

de finalidade na utilização dos veículos destinados ao transporte escolar; aplicação dos recursos do FUNDEB em ações que não são caracterizadas ou não comprovadas como Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública; existência de livros didáticos novos sem utilização nas Secretarias Municipais e em escolas dos municípios; movimentação financeira (de recursos para a Educação) sem a devida comprovação documental; desconhecimento, por parte dos professores, dos recursos repassados diretamente para as escolas.

Os valores dos recursos que foram fiscalizados, à evidência, são variáveis, como variáveis, também, são as irregularidades então detectadas. Assim, apenas a título de exemplo, temos, para dois municípios do Estado do Amazonas, as seguintes situações apresentadas nos Relatórios da CGU:

**I) Município: MANICORÉ**

**Ano de fiscalização:** 2007

**Área fiscalizada:** Educação

**Número de irregularidades encontradas:** 13 (treze)

**Montante dos recursos fiscalizados:** R\$ 1.119.091,60 (um milhão, cento e dezenove mil, noventa e um reais e sessenta centavos).

**II) Município: TEFÉ**

**Ano de fiscalização:** 2010

**Área fiscalizada:** Educação

**Número de irregularidades encontradas:** 24 (vinte e quatro)

**Montante dos recursos fiscalizados:** R\$ 25.419,153,79 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos).

Ressaltamos, por oportuno, que “mau uso”, “má aplicação” ou “desvio” de recursos da área da Educação não são práticas exclusivas de prefeituras localizadas no Amazonas, conforme bem demonstram os Relatórios da CGU, na internet, e dos quais extraímos os exemplos que seguem abaixo:

**A) Município:** GIRAU DO PONCIANO (AL)

**Ano de fiscalização:** 2010

**Número de ações fiscalizadas:** 7 (sete)

**Número de irregularidades encontradas:** 53 (cinquenta e três)

**Montante dos recursos fiscalizados:** R\$ 28.831.555,84.

**B) Município:** SÃO MATEUS (ES)

**Ano de fiscalização:** 2011

**Número de ações fiscalizadas:** 07 (sete)

**Número de irregularidades encontradas:** 23 (vinte e três)

**Montante dos recursos fiscalizados:** R\$ 5.672.338,85

**C) Município:** PONTAL DO PARANÁ (PR)

**Ano de fiscalização:** 2011

**Número de ações fiscalizadas:** 02 (duas)

**Número de irregularidades encontradas:** 03 (três)

**Montante dos recursos fiscalizados:** R\$ 1.603.698,17

**D) Município:** TERRA RICA (PR)

**Ano de fiscalização:** 2011

**Número de ações fiscalizadas:** 02 (duas)

**Número de irregularidades encontradas:** 05 (cinco)

**Montante dos recursos fiscalizados:** R\$ 1.997.950,99

**E) Município:** COLÍDER (MT)

**Ano de fiscalização:** 2011

**Número de ações fiscalizadas:** 05 (cinco)

**Número de irregularidades encontradas:** 13 (treze)

**Montante dos recursos fiscalizados:** R\$ 1.699.841,91.

**F) Município:** PARAÍSO (SP)

**Ano de fiscalização:** 2012

**Número de ações fiscalizadas:** 03 (três)

**Número de irregularidades encontradas:** 04 (quatro)

**Montante dos recursos fiscalizados:** R\$ 845.164,99

A divulgação das fraudes e outras irregularidades praticadas com recursos federais para a área da Educação não fica restrita à página da CGU na internet. Na verdade ao lemos um jornal ou uma revista, deparamo-nos, quase sempre, com reportagens sobre operações policiais (principalmente da Polícia Federal) desbaratando quadrilhas de fraudadores de recursos que deveriam ser utilizados, por exemplo, em prol da merenda escolar, do transporte escolar ou da manutenção física de escolas públicas.

No dia 8, do presente mês, o Jornal O GLOBO (on line) publicou matéria com o seguinte título: **“METADE DO PAÍS APURA FRAUDE NA MERENDA ESCOLAR”**. No primeiro parágrafo do texto da referida matéria jornalística, lê-se:

“RIO – Licitações fraudadas, comida estragada servida a alunos, escola fechada porque não tem merenda. Pelo menos 13 estados no país investigam atualmente denúncias de desvio de recursos para a aquisição de merenda escolar, de mau armazenamento de comida e de fornecimento insuficiente de alimentos para escolas – em alguns casos, onde há denúncia de verba fraudada é também onde falta merenda”.

A matéria jornalística acima transcrita informa que as fraudes praticadas com recursos da merenda escolar atingem **“metade do país”**. A própria CGU, por outro lado, estima que pelo menos **67% das prefeituras municipais** do nosso país cometem irregularidades com os recursos federais que lhes são repassados pela União, seja por desconhecimento (por parte de gestores e servidores

municipais), seja por fraudes propriamente ditas. Há, ainda, casos, como os que acima foram expostos, referentes aos municípios do Estado do Amazonas, em que **todos os municípios fiscalizados** pela CGU em determinado período cometem irregularidades na aplicação dos recursos federais recebidos.

Sejam, porém, nos percentuais de 50%, de 67% ou de 100%, o fato é que as irregularidades cometidas pelas administrações municipais - com os recursos federais que lhes são repassados pela União para utilização em programas e ações educacionais – comprometem gravemente a qualidade da educação e o desenvolvimento escolar dos alunos no município onde ocorrem essas irregularidades.

Desde 2003, ano em que a CGU instituiu o Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos, as fiscalizações então realizadas pela mesma CGU têm detectado irregularidades – nos municípios – com recursos da Educação. Somos sabedores que a CGU comunica, quanto à ocorrência dessas irregularidades, o Ministério supervisor dos recursos (no caso, o MEC), o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério Público Federal e, em alguns casos, os órgãos de defesa do Estado (para que esses últimos possam atuar no âmbito de suas competências).

Apesar disso, as “irregularidades” cometidas atualmente com recursos que deveriam subsidiar ações na área da Educação continuam a acontecer, praticamente, na mesma proporção em que ocorriam em 2003, o que nos leva à inevitável conclusão de que as medidas – preventivas e repressivas – utilizadas pelos principais órgãos responsáveis pela fiscalização e controle dos recursos públicos federais para combater a corrupção e o mau uso dos recursos públicos não estão surtindo os efeitos almejados.

Por todo o exposto, torna-se importante a realização de audiência pública com a presença dos representantes dos órgãos mencionados no presente

requerimento (CGU, TCU, MPF e MEC), a fim de que os ilustres convidados possam expor sobre as principais deficiências e falhas relacionadas à fiscalização dos recursos federais repassados às prefeituras municipais do país para utilização na área da Educação, bem como sobre as medidas que, porventura, estejam sendo cogitadas – por parte dos principais órgãos de fiscalização e controle dos recursos públicos federais – com a finalidade de se por fim ao atual grande número de desvios e/ou mau uso dos referidos recursos.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2013.

**Francisco Praciano**  
Deputado Federal PT/AM